

## LEI nº 037 De 28/09/1965

## Autoriza a aquisição de máquinas e veículos

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos e instalações, para o seguinte serviço:

Transportes e comunicações

**Diversos** 

4.1.3.0-49 Aquisição de máquinas e veículos CR\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)

**Art. 2º.** Para atender as despesas constantes artigo acima, fica consignado dotação própria no orçamento para 1966.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG., 28 de setembro de 1965.